

da concessão em questão, bem como o parecer no doc. SEI: 059150356, DEFIRO o pedido inicial 6410.2019/0014637-7 Serviço Funerário do Município de São Paulo

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Certidão de Concessão Deferido
6410.2021/0011405-3 Marcelo Aparecido Agnello

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6023.2021/0001262-1 - Analisado tudo quanto disposto no presente processo, com fundamento no art. 109, inciso I, alínea f, da Lei Federal 8.666/93 e no art. 36 da Lei Municipal 14.141/06, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ 24.784.257/0001-40, para, no mérito, nego provimento ao recurso, eis que não demonstrada a justa causa, já que a recorrente não trouxe prova suficiente de sua ocorrência, prevalecendo, então, a presunção de veracidade da certidão do fiscal do contrato, com apontamentos referentes às corridas realizadas no mês de junho/2021, prestadas por meio do Contrato 79/SMIT/2020. Tendo também como base, os relatos apontados diariamente pelos usuários sob. docs, 049665969, 049667201 e 049667366. Diante de todo referido e alguma das hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93. Mantenho, portanto, a aplicação da penalidade aplicada no despacho nº 055438030, no valor de R\$ 724,87.

MOBILIDADE E TRÂNSITO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMT.GAB nº 013, de 24 de fevereiro de 2022

RICARDO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 60.448, de 09 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997, a Lei nº 14.751, de 28 de maio de 2008 e a Lei 16.813, de 1º de fevereiro de 2018;

LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ELEITOS PELOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL E INDICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO E PELOS OPERADORES DE TRANSPORTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CMTT, PARA O BIÊNIO 2022/2024.

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria SMT.GAB nº 25/SMT/2021, publicada no DOC de 15 de julho de 2021, **FAZ SABER** que, cumpridos os requisitos legais constantes do edital publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 22 de dezembro de 2021, na Lei nº 15.946 de 23 de dezembro de 2013, e do Decreto nº 56.021, de 31 de março de 2015, **HOMOLOGOU** os (as) conselheiros (as) eleitos (as) dos segmentos da sociedade civil para representar a sociedade civil no Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT, para o biênio 2022-2024, nos eixos temático e regional, descritos na lista abaixo:

USUÁRIOS TEMÁTICOS

SEGMENTO	Nº VAGAS	TITULAR	SUPLENTE
Organizações da Sociedade Civil - OSC	1	Katia Canova	
Bicicleta	1	Aline Pellegrini Mathews	Aquilla dos Anjos Couto
Idosos	1		
Juventude	1	Richard Melo da Silva	
Meio Ambiente e Saúde	1	Hélio Wicher Neto	José Heverardo da Costa Montal
Mobilidade a Pé	1	Gabriela Katie Silva Morita	Mauro Sérgio Procópio Calliari
Movimento Estudantil Secundarista	1	Thayna Malta Cofan Cardoso	Lucca Gidra Oyagawa
Movimento Estudantil Universitário	1	Victoria Matos das Chagas Silva	Bruno Santana do Nascimento
Movimentos Sociais	1		
Pessoas com Deficiência	1	Sandra Ramalho	Rafaela Moreira de Freitas
Sindicato dos Trabalhadores	1	Diego Guimarães Pereira	

USUÁRIOS REGIONAIS

REGIÃO	Nº VAGAS	TITULAR	SUPLENTE
Norte	2	André Ricardo Barbosa	
Sul	2	Thomas Tyn Chow Wang	
Leste	2	Carlos Rabelo da Costa	Paulo Marcelo Martins Reis
Leste		Caique Alves de Souza	Rogério Viedudo Raymundo
Oeste		Antonio Sampaio Amaral Filho	Evandro Santos da Silva (Item 36 Edital)
Oeste	2	George Lima de Queiroz	Lucian De Paula Bernardi
Oeste			
Centro	2	Karina Sampaio da Silva	
Centro		Vanderlei José Torroni	

Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT) Comissão Eleitoral **FAZ SABER** também que foram **HOMOLOGADAS** as indicações das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Paulo e do segmento de operadores de transportes para Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT, para o biênio 2022-2024, conforme lista abaixo:

ÓRGÃOS MUNICIPAIS

SECRETARIAS	Nº VAGAS	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT	1	Ricardo Teixeira	Alexandre Francisco Trunki
Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana – SETRAM	1	Luciana Durand Garda	Adriana dos Santos Guimarães
Companhia de Engenharia de Tráfego – CET	3	Cristina Maria Soja	Nancy da Silva Reis
		José Eduardo de M. Canhadas	Maria Margarida Nunes Sobral
São Paulo Transporte S/A – SPTrans	3	Valtair Ferreira Valadao	Carlos Alberto S. Codeseira
		Andrea Compi	Isabela Maria de A. Muniz
		Manoel Messias Crispim Santos	Gerson Carlos Dessia
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED	1	Christina Maria Marchionni Borges	Rosilda M. V. Domingues
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA	1	Oswaldo Fantini	Myma Melo
Secretaria Municipal da Fazenda – SF	1	Eduardo de Castro	Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcelos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SIURB	1	Bruno Massayuki Nakano	Claudia Bice Romano
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL	1	Sergio Ferreira Lima	Rosângela Verissimo da Costa Sartorelli
Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB	1	AGUARDANDO INDICAÇÃO	AGUARDANDO INDICAÇÃO
Coord. Políticas Pessoa Idosa (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC)	1	Jessica Cristina de Souza	Odair Mataresini Júnior
Coord. Políticas Mulheres (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC)	1	Suzana de Rosa	Bruno Tadeu
Coord. Promoção Defesa dos Direitos Humanos (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC)	1	Ana Cristina de Souza	Eliane de Oliveira Silva
Coord. Promoção Igualdade Racial (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC)	1	Marcos Paulo Campos F. da Costa	Mariana Dian Agoston
Secretaria Municipal da Saúde – SMS	1	Isabel Cristina da S. M. Vieira	Daniel Almeida dos Santos
Secretariado do Governo Municipal – SGM	1	Maísa Ferreira dos Santos	Cristiane Yoshie Matsnaka
Secretaria Municipal de Educação – SME	1	Thiago Luiz Rosasco Ermel	Pedro C. Leandro do Nascimento
		Eleonora Cordeiro Mattoso	Izabel Cristina de Oliveira

OPERADORES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE

ENTIDADE	Nº VAGAS	TITULAR	SUPLENTE
Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo – SPURBANUSS	2	Francisco Amando Nuschang Christovam	Carlos Alberto Fernandes R. de Souza
		Sonia Maria Garcia Mistrullo	Regiane Magalhães da Silva
Sind. Motoristas e Trabalhadores em Transporte Rodoviário Urbano de São Paulo – SINDMOTORISTAS	2	Francisco Xavier da Silva Filho	Gisele Martins dos Santos
		Luciana Borges Barreto	José Carlos da Silva
Sind. Transp. Aut. Escolares e Microempresas de Transp. Escolares do Estado de São Paulo – SIMETESP	2	Wesley Florêncio	Merquinhá Conegundes Vieira
		Simone Penha da Mata	Vicente Franco Neto
Sind. Trabalhadores em Empresas de Transporte Escolar do Município de São Paulo – SINTEASP	2	Alexandre Gerolamo de Almeida	Marcia Baptista de Abrantes
		Cristiano Campos Barbosa	Ana Paula Souza Cunha
Sindicato das Empresas de Transporte de Carga de São Paulo e Região – SETCEP	2	Adriano Depetter	Adauto Bentivegna Filho
		Ana Carolina Ferreira Jarrouge	Fernando Miguel Zingler
Sindicato dos Taxistas Autônomos de São Paulo – SINDITAXI	2	Luiz Carlos Fernandes Capelo	Fabio Alves de Oliveira
		Marta Fabiola Oliveira Teixeira	Maria de Fátima P. Teixeira
Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores nas Empresas de Táxi do Estado de São Paulo – SIMTETAXIS	2	Antonio Raimundo Matias	Jose Carlos de Souza
		Paula Roberta dos Reis Plasso	Maria Isabel Rodrigues da Silva
Sind. Empresas Transporte Passageiros Fretamento e Turismo de São Paulo e Região – TRANSFRETUR	1	Jorge Miguel dos Santos	Kelly Rodrigues Morette
Sind. Emp. Empresas Transporte Passageiros Fretamento e Turismo da Grande São Paulo – SINDIFRETUR	1	Álvaro Carlos Magalhães	Gilberto Bráz da Silva
Setor de transportes do turismo - Associação dos Operadores de Receptivo de São Paulo - ARESP	1	Irineu Burin	Arthur Paranhos
Sindicato das Empresas de Distribuição das Entregas Rápidas do Estado de São Paulo – SEDERSP	1	Fernando A. Souza	Valéria Dias Beu
Sind. Mensageiros, Motociclistas, Ciclistas e Mototaxistas Intern. do Estado de São Paulo – SINDIMOTOSPI	1	Gilberto Almeida dos Santos	Gerson Silva Cunha
Associação das Empresas de Táxi de Frota do Município de São Paulo – ADETAIX;	1	Maurício Alonzo	Ricardo Auriema
Entidade que represente entregadores de cargas por bicicleta.	1	AGUARDANDO INDICAÇÃO	AGUARDANDO INDICAÇÃO

Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT) Comissão Eleitoral São Paulo, 24 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º do Decreto nº 58.584, de 20 de dezembro de 2018, com as alterações do Decreto nº 58.604, de 17 de janeiro de 2019, que regulamenta as Leis aplicáveis ao “Rodízio Municipal” no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 61.006, de 14 de janeiro de agosto de 2022, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e que, em seu Anexo II, declarou o ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional nos dias nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022 e ponto facultativo parcial, até as 12 horas, no dia 02 de março de 2022;

CONSIDERANDO a previsão da redução de circulação de veículos nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, em razão das determinações do Decreto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, em período integral, nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, as restrições de circulação do “Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores” autorizado pela Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997.

Art. 2º O “Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores Pesados”, do tipo caminhão, autorizado pela Lei nº 14.751, de 28 de maio de 2008, fica mantido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos nos dias 28 de fevereiro a 02 de março de 2022.

PORTARIA SMT.GAB nº 014, de 24 de fevereiro de 2022

RICARDO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 60.448, de 09 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 58.605, de 17 de janeiro de 2019, que regulamenta o sistema de estacionamento rotativo pago no Município de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria SMT/DSV nº 108, de 06 de dezembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Suspender a regulamentação do sistema rotativo pago, denominado “Zona Azul” no Município de São Paulo, nos feriados.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 1080

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO ENDERECO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7123 6020.2022/0005844-9 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessado NOEL RAMOS DE SANTANA TRANSPORTES Assunto Transferência de CRMPJ n.º 047.551-00. **DESPACHO**

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido, da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II - Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG) para efetivação da transferência, desde que cumpridas às demais exigências e formalidades legais;

III - O cumprimento das demais formalidades legais exigidas deverá ser efetivada alternativamente, de forma premente por meio do endereço eletrônico dtp.escolar@prefeitura.sp.gov.br ou, mediante agendamento e comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

6020.2022/0002731-4 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessada ANGELA CRISTINA DE SOUZA SILVA GOMES Assunto Transferência de CRMPF n.º 025.499-00 **DESPACHO**

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido, da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II - Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG) para efetivação da transferência, desde que cumpridas às demais exigências e formalidades legais;

III - O cumprimento das demais formalidades legais exigidas deverá ser efetivada alternativamente, de forma premente por meio do endereço eletrônico dtp.escolar@prefeitura.sp.gov.br ou, mediante agendamento e comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

6020.2022/0006364-7 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessado IZAEEL TEODORO DE FREITAS Assunto Transferência de CRMPF 021.664-00. **DESPACHO**

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido, da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II - Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG) para efetivação da transferência, desde que cumpridas às demais exigências e formalidades legais;

III - O cumprimento das demais formalidades legais exigidas deverá ser efetivada alternativamente, de forma premente por meio do endereço eletrônico dtp.escolar@prefeitura.sp.gov.br ou, mediante agendamento e comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

6020.2022/0005856-2 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido Interessado RONALDO DA SILVA ALVES Assunto Transferência de CRMPF n.º 040.843-00. **DESPACHO**

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido, da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II - Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG) para efetivação da transferência, desde que cumpridas às demais exigências e formalidades legais;

III - O cumprimento das demais formalidades legais exigidas deverá ser efetivada alternativamente, de forma premente por meio do endereço eletrônico dtp.escolar@prefeitura.sp.gov.br ou, mediante agendamento e comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS EM PRIMEIRO GRAU DAS PENALIDADES APLICADAS COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 15.676/2012 E 16.344/2016 CRIADA PELA PORTARIA SMT.DTP Nº 158/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

A comissão de análise de recursos em primeiro grau das penalidades aplicadas com base nas leis municipais 15.676/2012 e 16.344/2016, após análise das alegações trazidas pelo Recorrente, houve por bem **DAR O PRAZO DE 15 DIAS** para que a Recorrente apresente documentação comprobatória, de que era cadastrada na empresa Uber do Brasil Tecnologia Ltda no momento da fiscalização.

Desde já, informamos que a documentação complementar apresentada em 16/02/2022, não demonstra que a Recorrente era cadastrada na empresa no momento da fiscalização (11/09/2019).

Fernando Vinícius Perama Costa Waldomiro Barbosa Fabiano Rafael da Silva Dias

Coordenador 1º Membro 2º Membro Karina Celeste S. Bedoyan Patrícia Aparecida Lopes Silva 1º Membro Suplente 2º Membro Suplente

6020.2021/0037832-8 - Táxi: alvará de estacionamento - baixa de condutor

Despacho deferido Do Processo nº 6020.2021/0037832-8

Interessado

ROBERTO ALVES RODRIGUES GARCIA - ConduTax nº 288.670-33

Assunto

Solicita sua baixa como segundo motorista do Alvará de Estacionamento nº 000.724-27

DESPACHO

I - Ante os elementos que instruem o processo, em especial a informação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, **DEFIRO** o requerimento inicial;

II - Publique-se, após, à DTD para ciência e providências eventualmente cabíveis;

III - Por fim, ao arquivo.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI 6027.2021/0004170-4 - Interessado: CCISA 66 INCORPORADORA LTDA. Assunto: Emissão de Atestado de Execução de Arborização – AEA. A vista do parecer técnico exarado doc. 058882247 do Processo SEI nº 6027.2021/0004170-4, AUTORIZO a emissão do Atestado de Execução de Arborização – A.E.A para CCISA 66 INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 35.768.247/0001-84, dispensado de emolumentos em atendimento ao Decreto 57.414/16, estando em conformidade a Lei nº 16.402/16 e seu Decreto Regulamentador 59.885/20.

SEI 6027.2021/0002412-5

Interessado: SVMA/CGPAB/DIFS

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de trato e manejo de animais silvestres atendidos pela Divisão da Fauna Silvestre – DFS com disponibilização de mão de obra qualificada, materiais e equipamentos nas dependências do Centro de Manejo e Conservação de Animais Silvestres (CeMaCas)/Parque Anhanguera e do Viveiro Manequinho Lopes (VML)/Pavilhão das Aves/Parque Ibirapuera.

I – No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente das manifestações sob SEIs 053353814, 053391545, 053583127, 054219215, 057982688 e 059165270, e com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Federal nº 8.666/03, bem como da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, art. 3º, I e II, do Decreto nº 46.662/05, e Decreto nº 54.102/13, **AUTORIZO a abertura** de certame licitatório, na modalidade **PREGÃO, na forma eletrônica**, bem como **APROVO** o edital e seus anexos sob SEI 058598639, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de trato e manejo de animais silvestres atendidos pela Divisão da Fauna Silvestre – DFS com disponibilização de mão de obra qualificada, materiais e equipamentos nas dependências do Centro de Manejo e Conservação de Animais Silvestres (CeMaCas)/Parque Anhanguera e do Viveiro Manequinho Lopes (VML)/Pavilhão das Aves/Parque Ibirapuera;

II – Os recursos pertinentes onerarão, no presente exercício, a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.6.651.3.3.9 0.39.00.00, consoante Nota de Reserva nº 10.155 (31/01/2022) – SEI 058126923, respeitado o princípio da anualidade;

SEI 6027.2022/0000094-5

Interessado: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Assunto: Despesas de exercícios anteriores. Prestação de serviços extracontratuais apurados por prestação de serviços de manejo e conservação de áreas verdes para os parques municipais do Grupo Sudeste no período de 01/12/2021 a 31/12/2021.

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial das manifestações da SVMA/CAF (058260603 e 059142062), SVMA/CGPAB/DGPU (057191416) e da Assessoria Jurídica (059174986), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 57.630/17, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, **AUTORIZO** o pedido de abertura de crédito adicional suplementar – Despesas de Exercícios Anteriores destinado ao pagamento a título de indenização à pessoa jurídica de direito privado POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 58.853.169/0001-74, no valor de R\$ 535.854,96 (quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), para atendimento da despesa reconhecida por meio do despacho sob SEI 058954453, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 22 de fevereiro de 2022, p. 29, conforme nota fiscal nº 9834 (SEI 057187244), referente à prestação de serviços extracontratuais apurados fora do contrato 012/SVMA/2015 para a prestação de serviços de manejo e conservação de áreas verdes para os parques municipais do Grupo Sudeste no período de 01/12/2021 a 31/12/2021, devendo onerar a dotação orçamentária vigente no exercício;

SEI 6027.2019/0004330-4

Assunto: Atividade industrial: Solicitação de Licença Ambiental

Interessado: DESMI FILTROS DO BRASIL LTDA EPP

I. O Coordenador de Licenciamento Ambiental - CLA, à vista dos elementos constantes do SEI 6027.2019/0004330-4e no exercício de atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 58.625/2019, Resolução 207/CADES/2020 e Portaria n 05/DECONT/2018, **INDEFERE** a solicitação de Licença Ambiental em nome da empresa DESMI FILTROS DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ 02.641.689/0001/69, por não atendimento ao COMUNIQUE-SE: 444 CLA/DAIA/GTAIND 2021.

II. O interessado poderá oferecer reconsideração de despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho.

SEI: 6027.2019/0002452-0

Assunto: Atividade industrial: Solicitação de Licença Ambiental

Interessado: FABRICA DE REBITES GLOBO LTDA

I. O Coordenador de Licenciamento Ambiental - CLA, à vista dos elementos constantes do SEI 6027.2019/0002452-0 e no exercício de atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo